



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Cândido de Abreu, 535 - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906

TERMO DE PENHORA

Processo: 0018774-98.2016.8.16.0001
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R\$75.994,35
Exequente(s): • KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 06.114.935/0003-47)
Avenida Coronel Gallotti, 560/570 - Bairro da Praça - TIJUCAS/SC - CEP:
88.200-000
Executado(s): • Andrios Minuto Ferreira (RG: 57845660 SSP/PR e CPF/CNPJ: 874.239.449-04)
Rua Doutor Waldemiro Pereira, 997 C - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP:
81.150-150

Aos 07 de fevereiro de 2022 às 22:48:22, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante a MM. Juíza de Direito Substituta desta Vara, **Dra. MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ**, que se encontrava comigo abaixo assinado, nos autos acima nominados e, em cumprimento ao r. despacho proferido no evento **134.1** lavrei o presente Termo de Penhora sobre cota-parte do executado sobre o imóvel - matrícula 17811 - lote de terreno sob nº 19, da quadra 37 da Panta VILA PINHEIROS - DA 6ª Circunscrição de Curitiba/PR ” Indicado pelo Credor no movimento **134** e Certidão do Registro de Imóveis de movimento **134** . Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.

#assinado digitalmente#

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
Juíza de Direito Substituta

